



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19/11/2025, 08:55

SEI/PMT - 0045622 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3544, de 18 de novembro de 2025

Concede diária complementar ao(a) servidor(a)
CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 90/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA**, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, CPF nº ***.049.409-**, MATRICULA 750241, 1 (uma) diária complementar a Nota de Empenho nº 30909/2025 e Portaria SRH nº 3504/2025, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participação de visitas técnicas: Ao Serviço 156, Guarda Municipal, sistema Muralha Digital e Ouvidoria de Curitiba/PR, Ouvidoria do TCE- Tribunal de Contas do Estado/PR e Guarda Municipal de Pinhais e no Departamento de TI- Tecnologia da Informação de Pinhais/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/11/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/11/2025, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/11/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045622** e o código CRC **0E8F9B24**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.15.008620/2025-66

Documento nº 0045622v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 2 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 910/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

OBJETO: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR e região metropolitana (ida e volta), para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, quando a serviço, curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento. Por um período de 12 meses, sendo empenhado conforme demanda das Secretarias, "Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024". **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 90.977,06 (noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos). Contrato firmado em 17 de novembro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025.

EDITAL DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão permanente de licitações constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros Sidnei Vaz de Lima e Nilmar de Moura comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Documentos de habilitação para o credenciamento apresentados pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 009/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE TABELIONATOS DE NOTAS DA JURISDIÇÃO DE TOLEDO-PR, PARA REALIZAR SERVIÇOS NOTARIAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A LAVRATURA DE ESCRITURAS PÚBLICAS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES E DEMAIS ATOS NOTARIAIS** necessários ao Departamento de Patrimônio desta municipalidade, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 14.133/21, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, fica **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o seguinte proponente:

LAURIANO PEREIRA DA LUZ

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Toledo, 18 de novembro de 2025.

André Dalla Vecchia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 099/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no julgamento da Comissão Julgadora (fs. 2048 a 2055), documentos os quais, adoto como fundamento; **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa RHS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, mantendo-se a classificação da empresa TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA para o Pregão Eletrônico nº 099/2025 – lote 07.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, 14 de novembro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 12/2025

PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2025

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO

Em cumprimento às determinações dos Editais nº 01/2025 e 03/2025, do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 24, de 02 de janeiro de 2025,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **EXCLUSÃO** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2025, do atleta **EDERSON RODRIGUES DAVIES**, a partir do mês de novembro de 2025, pelo não cumprimento dos itens requeridos para assumir a vaga, conforme a nota oficial Nº 11/2025.

2. A **EXCLUSÃO** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2025, do atleta **MAURÍCIO RANGEL DE OLIVEIRA COUTO**, a partir do mês de novembro de 2025, pelo não cumprimento dos itens requeridos para assumir a vaga, conforme a nota oficial Nº 11/2025.

3. A **CONVOCAÇÃO** dos atletas da lista de espera, **ARTHUR FRANCESCON** e **LUANA CAROLINE MERGULHÃO**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 24/11/2025 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

- **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
- **Os dados necessários são:**
 - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
 - Declaração de Treinamento (anexo ao Edital 03/2025);
 - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 19 de novembro de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 4 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 244, de 17 de novembro de 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização por possível descumprimento contratual e designa Comissão Processante.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando Título VII da Resolução nº 79/2024 e Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando o Contrato nº 7/2025, firmado com ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, cujo objeto é aquisição e instalação de ar-condicionado inverter 9000 BTUS, quente/frio;

Considerando as evidências de inexecução/execução em desconformidade com as especificações contratuais (descumprimento contratual) registradas no protocolo nº 972/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização com a finalidade de apurar eventual inexecução contratual da contratada ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Resolução nº 79/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, composta pelos servidores abaixo, para conduzir os atos do processo, declarando-se que atendem ao requisito de estabilidade e que não atuaram como gestor ou fiscal do contrato:

- I - Eduardo Hoffmann, procurador jurídico legislativo;
- II - Andriws Todeschini Prestes, escrivão.

§1º - A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução, inclusive requisitar documentos, informações e manifestações técnicas aos setores competentes, e propor diligências que entender pertinentes.

§2º - Compete à Comissão, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado contendo a descrição dos fatos, análise das provas, enquadramento legal e proposta motivada de aplicação ou não de sanções, observando a proporcionalidade e os critérios previstos na Resolução nº 79/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 5 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa circunstanciada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718
911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.11.18 10:52:55
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 6 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 245, de 18 de novembro de 2025

Designa parlamentar para participar de evento em Brasília/DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Roberto de Souza para participar do "Congresso UVB 61 Anos De Gestores e Legislativos Municipais", no período de 25 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, promovido pela Plenaria Assessoria e Gestao De Eventos Ltda, ao qual será concedido 4 diárias, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

II - o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR – Brasília/DF - Cascavel/PR, com previsão de embarque em Cascavel, às 19h25min do dia 24, com chegada em Brasília às 00h35min do dia 25, e previsão de embarque de retorno às 15h em Brasília e chegada no aeroporto de Cascavel às 19h10min do dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718
911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.11.18 14:53:08
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 7 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 246, de 18 de novembro de 2025

Exonera, a pedido, Adriano Siega do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Adriano Siega do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.11.18
16:32:47 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 8 de 25

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROPONENTE: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 492, Centro, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00. **OBJETO:** Inscrição no evento CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de novembro de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

PROPONENTE: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, CEP 30.575-190, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.450.024/0001-00. **OBJETO:** Inscrição no evento ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E FLUXOS INTERNOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Brasília/DF, nos dias 2 a 5 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 9 de 25

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **26 de novembro de 2025**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata n.º 11/2025;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre de 2025;
- c) Apresentação dos dados atualizados dos atendimentos da rede de proteção referente ao ato infracional no município de Toledo;
- d) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- e) Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

INFORMES:

- a) Dia do Conselheiro Tutelar - 18 de novembro;
- b) Outros informes.

Toledo, 19 de novembro de 2025.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2025 11:12:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 18/11/2025 11:54:25.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:bfce8566-c253-459a-8215-47d55be73942



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 10 de 25

Assinaturas

Página: 1



Documento: 49406/2025 - Edital 15 - Reunião Ord. 26-11-2025.pdf

Data: 18/11/2025 11:12:11

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 18/11/2025 11:54:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bfce8566-c253-459a-8215-47d55be73942



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - CAE

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE), no uso de suas atribuições, **conforme Regimento Interno Art. 4º, convoca** todos os Conselheiros **Titulares e Suplentes** e demais interessados, para a **Reunião Ordinária do mês de novembro de 2025**.

- **Data: 27 de novembro de 2025**
- **Horário: 14 horas**
- **Local: Sala de reuniões da SMED**

PAUTA:

1. Comunicados gerais da Presidência;
2. Apresentação dos relatórios de visitas;
3. Demais assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da reunião.

Toledo, 19 de novembro de 2025.

ELÍRIO CAVALERI
Presidente do CAE
Portaria nº 435/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 12 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **26 de novembro de 2025**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim Gisela. Tendo como pontos:


PAUTA:

- a) Deliberar pelo Edital do Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028;
- b) Apresentação do relatório das ações realizadas em 2025 e planejamento de ações para 2026 da Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência.

INFORMES:

- a) Outros informes.

Toledo, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JUNIOR RASBOLT
Data: 19/11/2025 07:49:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUNIOR RASBOLT
Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 14, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Liga de Futebol de Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Liga de Futebol de Toledo**, CNPJ nº 80.878.341/0001-01, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **005**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:02:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 15, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação de Voleibol de Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação de Voleibol de Toledo**, CNPJ nº 10.648.186/0001-96, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **006**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:02:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 16, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Toledo Natação, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação Toledo Natação**, CNPJ nº 15.763.217/0001-20, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **007**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:02:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 17, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Toledo Futebol, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação Toledo Futebol**, CNPJ nº 59.472.317/0001-73, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **008**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:02:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 18, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Amigos Badminton Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação Amigos Badminton Toledo**, CNPJ nº 18.208.466/0001-42, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **009**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:02:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 19, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da ACETO - Associação Cultural e Esportiva de Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **ACETO - Associação Cultural e Esportiva de Toledo**, CNPJ nº 80.878.713/0001-91, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **010**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 20, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T**, CNPJ nº 42.225.162/0001-78, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **011**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:00:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 21, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo**, CNPJ nº 51.619.282/0001-40, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **012**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 22, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição do Clube Toledense de Ciclismo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do **Clube Toledense de Ciclismo**, CNPJ nº 07.181.061/0001-41, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **013**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 23, de 18 de novembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição do Biccross Clube de Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do **Biccross Clube de Toledo**, CNPJ nº 04.028.857/0001-70, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **014**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 18/11/2025 17:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 23 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova a adesão do Município de Toledo e o Plano de Ação da Resolução n.º 49/2025-SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **18 de novembro de 2025, às 08h30**, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Toledo à Resolução n.º 49/2025-SEMIPI, “Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo”.

Art. 2º – APROVAR o Plano de Ação da Resolução n.º 25/2025-SEMIPI, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 18 de novembro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 2º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **18 de novembro de 2025, às 08h30**, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 2º quadrimestre de 2025, das seguintes secretarias municipais:

I – Secretaria da Cultura;

II – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de novembro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de novembro de 2025

Edição nº 4551

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.